

IZABEL CRISTINA DE SOUZA
REGINA ALICE NASCIMENTO LONGANEZI

**A integração entre as políticas de Educação e Assistência Social nas
Escolas Públicas**

RIBEIRÃO
PRETO – SP
2025

IZABEL CRISTINA DE SOUZA
REGINA ALICE NASCIMENTO LONGANEZI

**A integração entre as políticas de Educação e Assistência Social nas
Escolas Públicas**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade
Metropolitana do Estado de São
Paulo como exigência parcial para
obtenção do título de Bacharelado em
Serviço Social

Orientadora: Profa . Dra. Ariana
Siqueira Rossi Martins

RIBEIRÃO
PRETO - SP
2025

Dedicatória

Dedicamos este trabalho às nossas famílias, cuja presença, amor e apoio incondicional foram essenciais em cada etapa de nossa trajetória acadêmica. O incentivo constante, os ensinamentos transmitidos e a confiança depositada em nós tornaram possível a concretização deste sonho.

Agradecimentos

Agradecemos à nossa orientadora, Dra. Arian Siqueira Rossi Martins, pelo acompanhamento, dedicação e incentivo ao longo de toda a realização deste trabalho. Estendemos nossos agradecimentos a todos os professores que fizeram parte desta trajetória acadêmica nos últimos quatro anos, cujos ensinamentos foram fundamentais para nossa formação. Agradecemos também aos colegas de turma, pela parceria, apoio e momentos compartilhados que tornaram esta jornada mais rica e significativa.

“A verdadeira medida de uma sociedade é como ela trata seus membros mais vulneráveis”.

Mahtma Gandhi

Resumo

O presente Trabalho de Conclusão de Curso analisa a integração entre as políticas de Educação e Assistência Social nas escolas públicas, com foco nas dificuldades de inserção efetiva do assistente social no ambiente escolar, conforme a Lei nº 13.935/2019. A pesquisa, qualitativa e bibliográfica, fundamenta-se no materialismo histórico-dialético para compreender barreiras institucionais e culturais que dificultam a implementação da legislação e comprometem a garantia dos direitos educacionais de estudantes em situação de vulnerabilidade. Constatou-se que a ausência do assistente social fragiliza a proteção social oferecida pela escola, contribuindo para evasão escolar, baixo desempenho, desamparo em situações de vulnerabilidade e agravamento de conflitos familiares. O estudo destaca a importância do diálogo intersetorial entre Educação e Assistência Social, da valorização profissional e do apoio das secretarias municipais de ensino para garantir a plena execução da Lei nº 13.935/2019.

Palavras-chave: Educação. Assistência Social. Lei nº 13.935/2019.

SUMÁRIO

Introdução	8
1. Objetivo Geral	8
1.1 Objetivos Específicos	8
2. Metodologia.....	9
3. Desenvolvimento.	10
4. Considerações Finais.....	12
Referências.	14
Apêndice	16

Introdução

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “A integração entre as políticas de Educação e Assistência Social nas Escolas Públicas”, tem como tema central a análise das dificuldades enfrentadas para a inserção efetiva de assistentes sociais no ambiente escolar, à luz da Lei nº 13.935/2019, que assegura a presença de profissionais de Psicologia e Serviço Social na educação básica.

A pesquisa busca responder: quais fatores dificultam a inserção efetiva de assistentes sociais nas escolas públicas e quais as consequências desses entraves para a garantia de direitos educacionais?

O estudo fundamenta-se na compreensão da escola como espaço de formação integral, cuja prática exige articulação entre políticas educacionais e sociais para assegurar a permanência escolar e o acesso a direitos. A escolha do tema decorre da percepção de que a ausência de assistentes sociais prejudica o acompanhamento de famílias vulneráveis e limita a atuação da escola como espaço protetivo.

A relevância do estudo reside em evidenciar como o Serviço Social fortalece a proteção dos estudantes, contribui para mediações, identifica situações de vulnerabilidade e amplia a eficácia das políticas educacionais.

1. Objetivo Geral

Investigar os fatores que dificultam a inserção efetiva de assistentes sociais nas escolas públicas e analisar as consequências desses entraves para a garantia dos direitos educacionais de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

1.1 Objetivos Específicos

- Identificar, a partir da literatura existente, os impactos da ausência de assistentes sociais na efetividade das políticas públicas educacionais e os limites da aplicação da Lei nº 13.935/2019 nas escolas públicas.
- Explorar, a partir de fontes acadêmicas, as percepções e preocupações de gestores e professores que influenciam a resistência à atuação do assistente social no ambiente escolar.
- Caracterizar, por meio de revisão bibliográfica, o papel do assistente social no acompanhamento da frequência escolar de estudantes beneficiários de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, evidenciando sua contribuição para o cumprimento das condicionalidades.
- Sistematizar estudos teóricos sobre a articulação entre políticas de Educação e Assistência Social, apontando fatores que favorecem ou dificultam a atuação conjunta nas escolas públicas.

2. Metodologia

O estudo foi desenvolvido por meio de uma abordagem qualitativa, aplicada e bibliográfica, buscando compreender os fenômenos sociais em sua complexidade e em suas múltiplas dimensões. Esse método valoriza os significados, práticas e experiências humanas, indispensáveis para compreender as barreiras institucionais e culturais que dificultam a integração entre as políticas de Educação e Assistência Social.

Como destaca Minayo (2010), a pesquisa qualitativa tem a capacidade de captar aspectos simbólicos e subjetivos da realidade, essenciais para compreender as contradições presentes no contexto estudado.

Foram reunidos dados a partir de levantamento bibliográfico, incluindo livros, artigos acadêmicos, dissertações e teses disponíveis em bases como SciELO, Google Scholar, Portal de Periódicos CAPES e BDTD. Também foi consultada a legislação pertinente, com ênfase na Lei nº 13.935/2019, que trata da inclusão de assistentes sociais nas redes públicas de educação básica.

A análise foi fundamentada na perspectiva do materialismo histórico-dialético, compreendendo a escola como uma expressão das contradições sociais do sistema capitalista. Sob essa ótica, Marx e Engels (2007) apontam que as relações sociais são determinadas pelas condições materiais de existência, incluindo instituições como a escola.

Iamamoto (2016) destaca que o trabalho do assistente social deve ser orientado por uma compreensão crítica da realidade, contribuindo para a efetivação de direitos e para a superação das desigualdades no ambiente escolar. Faermann (2016) reforça que a teoria social marxiana permite ao profissional compreender o espaço escolar como um campo de intervenção política e ética. Piana (2009) enfatiza a importância de uma atuação crítica e integrada às demais políticas públicas. Os materiais serão analisados utilizando a técnica de análise de conteúdo avançada por Bardin (2011), onde os recursos serão organizados em categorias temáticas da análise que são formuladas de acordo com os objetivos específicos do estudo: (a) os impactos da ausência de assistentes sociais na implementação de políticas educacionais; (b) o papel do assistente social na mediação entre programas sociais e instituições educacionais; (c) perspectivas de gestores e professores sobre assistentes sociais; (d) articulação entre políticas educacionais e assistência social.

Assim, a metodologia articula fundamentação teórica e análise crítica da realidade, buscando compreender e questionar os processos sociais e históricos que produzem as desigualdades educacionais. Conforme destacam Iamamoto (2016) e Piana (2009), o

conhecimento deve servir como instrumento de reflexão e transformação, contribuindo para a construção de práticas que respondam às contradições da sociedade.

3. Desenvolvimento

A aprovação da Lei nº 13.935/2019 representou um marco importante para a educação pública brasileira ao garantir a presença de profissionais de Psicologia e Serviço Social na educação básica. Essa conquista foi resultado de anos de mobilização da categoria, com o objetivo de enfrentar as diversas expressões da questão social presentes no ambiente escolar. A lei simboliza um avanço rumo a uma educação mais inclusiva e justa ao reconhecer que o processo educativo envolve dimensões emocionais, sociais e familiares que influenciam diretamente a trajetória dos estudantes.

No entanto, sua implementação ainda é precária em muitas regiões do país devido à falta de regulamentação em diversos estados e municípios, limitações de recursos financeiros e ausência de coordenação intersetorial eficaz, conforme aponta a CNTE (2023). Sob a ótica do materialismo histórico-dialético, essas dificuldades não se resumem a questões administrativas, mas expressam contradições estruturais do sistema capitalista, que tende a reproduzir desigualdades também no campo educacional.

Nesse sentido, a efetivação da Lei nº 13.935 /2019 insere-se em uma luta mais ampla pela democratização do acesso aos direitos sociais. A falta de estrutura e articulação entre os setores evidencia o quanto ainda é necessário avançar para que as políticas sociais atuem de forma integrada. Iamamoto (2016) ressalta que as políticas sociais, embora resultem de conquistas da classe trabalhadora, são tensionadas pelos interesses do capital, o que limita sua efetividade. A precariedade na implementação da lei reflete a forma como o Estado capitalista administra as desigualdades sem superá-las.

O trabalho do assistente social na escola, nesse contexto, constitui-se como um ato de resistência, pois enfrenta um sistema que tende a perpetuar desigualdades. Mesmo assim, sua atuação é essencial para construir espaços de transformação social. A escola ocupa um papel contraditório. Como afirma Faermann (2016), é ao mesmo tempo um espaço de reprodução da ideologia dominante e um campo de possibilidades para práticas críticas e transformadoras. Essa visão reforça que, apesar de suas limitações, a educação pode abrir caminhos para a resistência e a emancipação social.

A ausência do assistente social fragiliza as políticas voltadas à proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Dados do IBGE (2022) mostram que cerca de 40 por cento dos jovens brasileiros vivem em famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, aumentando o risco de evasão escolar. O UNICEF (2023) aponta que mais

de 32 milhões de crianças e adolescentes enfrentam dificuldades relacionadas à educação, saúde e habitação, fatores que impactam diretamente sua permanência e aprendizado.

Esses números revelam que, por trás das estatísticas, existem trajetórias interrompidas e desigualdades profundas. Sem o assistente social, as políticas de proteção se fragilizam. Para Almeida (2007), o trabalho do assistente social deve ultrapassar ações imediatistas, reafirmando sua dimensão crítica diante das expressões da questão social. A exclusão desses profissionais do ambiente escolar compromete a garantia do direito à educação e o acompanhamento adequado das famílias.

Uma visão limitada sobre o papel do assistente social ainda gera resistência por parte de gestores e professores, muitas vezes por desconhecimento de suas atribuições. A RevistaFT (2024) indica que essa resistência é agravada pela ausência de políticas intersetoriais consistentes. Para superar isso, o diálogo entre Educação e Assistência Social precisa ser fortalecido. A escola não deve lidar sozinha com situações sociais complexas, pois faz parte de uma rede intersetorial.

Quando o trabalho do assistente social é compreendido de forma ampla, seu papel fundamental torna-se evidente. Na articulação com programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, o profissional contribui para o acompanhamento da frequência escolar e o desenvolvimento de estratégias que assegurem o acesso e a continuidade dos estudos. Segundo o SEAD (2022), cerca de 85 por cento dos beneficiários do Bolsa Família estão em idade escolar, reforçando a importância dessa integração.

O acompanhamento realizado pelos assistentes sociais possibilita identificar situações graves de vulnerabilidade, como trabalho infantil, exploração doméstica, negligência e violência familiar. O UNICEF (2023) destaca que, sem políticas articuladas entre Educação e Assistência Social, o risco de evasão escolar tende a aumentar, especialmente entre famílias com renda informal e instabilidade econômica. Esses dados reforçam a importância do olhar atento do assistente social para identificar e intervir em situações que ameaçam o desenvolvimento integral do estudante.

A integração entre Educação e Assistência Social amplia o alcance das ações e contribui para construir um sistema mais humano e justo. Pontes (2020) e UNICEF (2023) afirmam que essa articulação possibilita ações preventivas eficazes, enfrentando causas estruturais e evitando a sobrecarga da escola com responsabilidades que ultrapassam seu papel institucional.

O PNUD (2022) aponta que a desigualdade social no Brasil está relacionada à falta de coordenação entre políticas de educação, saúde e assistência social. Quando essa articulação é frágil, reforça-se a reprodução da desigualdade educacional. Assim,

compreender o aluno em sua totalidade, considerando aspectos sociais, econômicos e emocionais, é essencial para o sucesso escolar. Pereira et.al (2021) destaca que a integração entre diferentes políticas públicas é indispensável para combater desigualdades no aprendizado, especialmente em regiões periféricas.

Superar a visão assistencialista ainda presente em algumas práticas é essencial para consolidar uma atuação crítica e transformadora. Conforme Iamamoto (2016), o trabalho do assistente social deve unir reflexão e ação, fortalecendo a participação coletiva e o compromisso com a emancipação social.

A escola, portanto, deve ser compreendida como espaço de aprendizagem, proteção e construção de vínculos sociais, capaz de enfrentar desigualdades e garantir direitos. Apenas uma prática interdisciplinar e intersetorial pode assegurar que a escola se consolide como espaço de emancipação e justiça social.

Assim, o fortalecimento do Serviço Social na escola é condição essencial para a efetivação dos direitos e para a construção de uma educação verdadeiramente transformadora.

4. Considerações Finais

O presente estudo demonstrou que a implementação da Lei nº 13.935/2019, embora represente um marco significativo para a educação pública brasileira, ainda enfrenta barreiras institucionais, culturais e financeiras que comprometem sua efetivação. A ausência de assistentes sociais nas escolas fragiliza o acompanhamento das situações de vulnerabilidade que interferem diretamente no acesso, permanência e sucesso escolar, evidenciando que a escola, sozinha, não consegue enfrentar a complexidade das expressões da questão social que se manifestam no cotidiano educativo. As análises realizadas revelaram que muitos gestores e professores ainda possuem compreensões limitadas sobre o papel do assistente social, o que contribui para resistências e dificulta a construção de práticas intersetoriais, necessárias para o fortalecimento da proteção integral dos estudantes. Sob a perspectiva do materialismo histórico-dialético, tais obstáculos refletem contradições presentes no sistema capitalista, que tende a restringir a universalização dos direitos sociais e a produzir desigualdades que se expressam também no contexto escolar.

Constatou-se que a fragilidade na articulação entre as políticas de Educação e Assistência Social dificulta a identificação precoce de violações de direitos e amplia os riscos de evasão, negligência, violência doméstica e insegurança alimentar, prejudicando principalmente aqueles estudantes cujas condições sociais exigem acompanhamento permanente. O assistente social se destaca como profissional fundamental para a mediação entre escola, família e rede de proteção,

contribuindo para o estabelecimento de práticas que assegurem o desenvolvimento integral dos alunos e fortalecendo a função social da escola.

A partir das reflexões construídas ao longo desta pesquisa, torna-se evidente que a efetiva implementação da lei exige a consolidação de caminhos e estratégias que fortaleçam a presença e a atuação do Serviço Social na educação. Para isso, é imprescindível que a regulamentação municipal seja estruturada de forma a garantir equipes multiprofissionais compatíveis com a realidade das escolas e com o número de estudantes atendidos, assegurando condições adequadas de trabalho e autonomia técnica ao assistente social. A articulação constante entre Educação, Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos de garantia de direitos precisa ser fortalecida, permitindo o desenvolvimento de ações integradas e capazes de enfrentar as múltiplas dimensões da vulnerabilidade social que interferem no processo educativo.

Da mesma forma, a formação continuada de gestores, professores e demais profissionais da escola sobre o papel do assistente social é fundamental para romper visões equivocadas e promover o diálogo interdisciplinar. A construção de fluxos permanentes de acompanhamento e encaminhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade também se revela essencial, garantindo que a escola não atue de maneira isolada, mas integrada à rede de proteção social. Além disso, é necessário fomentar ações socioeducativas que fortaleçam os vínculos familiares, promovam a participação estudantil e contribuam para a redução da evasão e do fracasso escolar. Investir em pesquisas que avaliem o impacto da atuação do assistente social nas escolas permitirá o aperfeiçoamento contínuo das práticas profissionais e das políticas públicas.

Além disso, recomenda-se que futuras pesquisas ampliem a análise sobre os impactos da presença do assistente social nas escolas, investigando diferentes contextos educacionais e contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas.

Em síntese, a plena execução da Lei nº 13.935 /2019 depende de investimentos, articulação intersetorial, valorização profissional e mudanças culturais que permitam reconhecer o papel estratégico do assistente social no ambiente escolar. Somente por meio desses esforços será possível consolidar a escola como espaço de aprendizagem, proteção, inclusão e emancipação social, garantindo o pleno desenvolvimento dos estudantes e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e comprometida com os direitos humanos.

Referências

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **O serviço social na educação: novas perspectivas sócio-ocupacionais**. Belo Horizonte: CRESS-MG, 2007. Disponível em: https://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/O_Servico_Social_na_Educacao_perspectivas_socio_ocupacionais1.pdf . Acesso em: 11 abr. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 12 dez. 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2019/lei-13935-11-dezembro-2019-789559-publicacaooriginal-159616-pl.html> . Acesso em: 27 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021**. Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 dez. 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14276-27-dezembro-2021-792163-publicacaooriginal-164225-pl.html> . Acesso em: 27 maio 2025.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE). **Diretrizes da CNTE para a educação pública brasileira**. Brasília: CNTE, 2023. Disponível em: <https://cnte.org.br/noticias/a-inclusao-de-psicologos-e-assistentessociais-na-ldb-descaracteriza-e-afronta-a-profissao-dos-trabalhadores-em-educacao-bd05> . Acesso em: 13 abr. 2025.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 7ª REGIÃO. **Serviço social e os conselhos de direitos e de políticas**. Em Foco, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/em-foco-servico-social-e-educacao.pdf> . Acesso em: 11 abr. 2025.

FAERMANN, Luciana Aparecida. **Teoria social de Marx: conhecimentos e contribuições ao trabalho do assistente social**. Serviço Social em Revista, v. 18, n. 2, 2016. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/22804>. Acesso em: 20 abr. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Situação da infância e da adolescência no Brasil 2023: crianças e adolescentes na pobreza e na desigualdade**. Brasília: UNICEF, 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/situacao-infancia-e-adolescencia-2023>. Acesso em: 23 maio 2025.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2016. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/2985> . Acesso em: 27 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101892.pdf> . Acesso em: 25 maio 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010. Disponível em: <https://publicacoes.ifc.edu.br/index.php/metapre/article/download/1782/1573/6312> . Acesso

em: 29 set. 2025.

PEREIRA, M. D. et al. **Ações intersetoriais entre a saúde e a educação. Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 31, n. 2, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/physis/2021.v31n2/e310224/pt/>. Acesso em: 29 set. 2025.

PIANA, Maria C. **O serviço social na contemporaneidade: demandas e respostas. In: _____ . A construção do perfil do assistente social no cenário educacional.** São Paulo: Editora UNESP; Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-04.pdf> . Acesso em: 16 abr. 2025.

PONTES, José Carlos. **A fundamentação marxiana para a formação e trabalho do assistente social no Brasil.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 19, n. 2, 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/39639>. Acesso em: 22 maio 2025.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Relatório de Desenvolvimento Humano Brasil 2022.** Brasília: PNUD, 2022. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/publicacoes>. Acesso em: 25 maio 2025.

REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. **Resistência e desafios da inserção do serviço social na educação básica.** Serviço Social e Sociedade, n. 142, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/>. Acesso em: 25 maio 2025.

REVISTAFT. **A atuação do/a assistente social na educação escolar: desafios e possibilidades.** 2024. Disponível em: <https://revistaft.com.br/a-atuacao-do-a-assistente-social-na-educacao-escolar-desafios-e-possibilidades/>. Acesso em: 29 set. 2025.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SEAD). **Relatório sobre condicionalidades do Programa Bolsa Família 2022.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-r/assuntos/sead>. Acesso em: 25 maio 2025.

Apêndice A – Poesia

Solidária Natureza

Na dança leve da vida encantada. Tudo se une, nada é por acaso.
O inseto beija a flor dourada. Num pacto antigo, calmo e audaz.

Da raíza que busca o chão amigo. Ao vento que embala o mar.
Tudo se doa, tudo é abrigo. Num gesto puro de partilhar.

Assim a natureza ensina e canta. Ninguém floresce em solidão.
A vida é teia que nunca se quebra. Tecida em laços de colaboração.

Isabel e Regina